



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

**LEI Nº 6.302 DE 06/12/2018**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A APOIAR A ASSOCIAÇÃO  
EMPRESARIAL DE CANOINHAS NA REALIZAÇÃO DA 157ª ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA DO CEJESC”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Município de Canoinhas autorizado a apoiar a Associação Empresarial de Canoinhas na realização da 157ª Assembleia Geral Ordinária da CEJESC, por meio de:

- I** – contratação de sonorização para a sala de reuniões nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018, das 18h30min as 22h00min e das 13h15min e 18h00min, respectivamente, no valor total de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- II** – empréstimo de lona backdrop 2,5m x 2,5m;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de dezembro de 2018.

  
GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/12/2018.

  
MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento